



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 828 - ANO: XI

5 Pág(s)

c) Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

d) Empresários – empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

e) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa – entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadra-se também neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano, e;

g) Organizações Não Governamentais - para fins do ciclo de conferências das cidades o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 2º Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 3º Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

§ 4º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenofóbicas, entre outras.

§ 5º A legislação integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e delegados correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

§ 6º No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 7º A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

Art. 11. Os participantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em 4 categorias:

- I - delegadas e delegados;
- II - observadoras e observadores;
- III - convidadas e convidados, e;
- IV - expositoras, expositores e palestrantes.

§ 1º Apenas as delegadas e delegados terão direito a voz e voto.

§ 2º As observadoras e os observadores terão direito à voz somente nos Grupos de Trabalho.

Art. 12. As delegadas e delegados eleitos a 6ª Conferência Municipal das Cidades serão na quantidade de 10 (dez), sendo obedecida a porcentagem de 42,3% do Poder Público e 57,7% da Sociedade, considerada a composição disposta no art. 10 deste Regimento.

§ 1º A delegada e o delegado participante deverá obrigatoriamente obedecer ao segmento de origem do registro quando da sua inscrição na Conferência Municipal durante todas as etapas do processo das Conferências.

§ 2º A delegada e o delegado titular eleito terá uma ou um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência da ou do titular.

§ 3º A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pela Conferência Municipal e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

§ 4º A substituição de delegadas ou delegados titulares por seus suplentes, ocorrerá mediante declaração de desistência do respectivo titular, devidamente assinada pelo mesmo, ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

§ 5º Em caso de dúvidas suscitadas por entidades de cada segmento quanto à abrangência e atuação das entidades caberá à Comissão Preparatória validar ou não a indicação.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13. As despesas com a organização da 6ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios conforme Decreto nº 055/2016.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3077/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016

Objeto: Aquisição de manguitos e mochilas destinados aos agentes de endemias do Município.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 17 de maio de 2016, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 2 de maio de 2016.

Pregoeiro (a) Nomeado (a) Conforme Portaria 08/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3079/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria da Saúde.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 20 de maio de 2016, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 02 de maio de 2016.

Pregoeiro (a) Nomeado (a) Conforme Portaria 08/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3080/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

Objeto: Contratação de seguro para o veículo Renault Master Alltech Ambulância 2.3 2016/2017, cedido ao Município pelo Fundo Estadual de Saúde.

Tipo: Menor Preço, global.

Data de abertura: 16 de maio de 2016, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 4 de maio de 2016.

Pregoeiro (a) Nomeado (a) conforme Portaria 8/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3081/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais para construção da Ponte Córrego do Palmito e da Ponte Córrego Três Olhos.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 18 de maio de 2016, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 04 de maio de 2016.

Pregoeiro (a) Nomeado (a) conforme Portaria 8/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º 3043/2016

Pregão N.º 62/2016

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestar serviços de retífica completa de motores a diesel e a gasolina, conforme necessidade.

Modalidade: Pregão n.º 62/2016.

Critério de Julgamento: Menor Preço - por item.

Data do julgamento: 11/04/16 às 14 horas.

Data de Adjudicação: 11/04/16

Data de Homologação: 02/05/16.

Empresa Vencedora e Valor:

DALAVALLE'S & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.731/0001-25.

Valor R\$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

Ubiratã - Paraná, 02 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ